



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

DECRETO N.º 9.934

De 28 de julho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.956.116,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, inciso II da Lei 5.271 de 28 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.956.116,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(232) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00	R\$ 240.000,00
Fonte 02 Transferências E Convênios Estaduais - Vinculados	
Elementos: Material De Consumo	
Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar - Estudantes Do Ensino Médio	
(233) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00	R\$ 1.716.116,00
Fonte 02 Transferências E Convênios Estaduais - Vinculados	
Elementos: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar - Estudantes Do Ensino Médio	
TOTAL:	R\$ 1.956.116,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes do excesso de arrecadação do convênio do Transporte Escolar – Ensino Médio, conforme inciso IV Art.º 5 da Lei 5.353 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/07/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 28 DE JULHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL